



## MINUTA DA ATA DA SESSÃO DE 29 JUNHO DE 2024

### 02.22 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA – PROJETO DE REVISÃO DO REGULAMENTO DE INTERVENÇÃO NA VIA PÚBLICA DO CONCELHO DE OURÉM – VERSÃO FINAL

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **ofício n.º 53717**, datado de **2024.06.07**, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2024.06.03, solicitando, a este órgão deliberativo, nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a apreciação e votação da matéria em epígrafe. -----

----- Foi ainda remetida documentação, anexa ao processo, a qual foi dada a conhecer a todos membros constituintes do plenário. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “Na reunião de 05 de fevereiro de 2024, a Câmara deliberou submeter a proposta de regulamento indicado em epígrafe a discussão pública, pelo período de 30 dias, nos termos e para efeitos do n.º 1, do artigo 101.º, do Código do Procedimento Administrativo. -----

--- Publicado na 2.ª Série – N.º 63, do **Diário da República**, no dia 28 de março de 2024, a referida proposta de regulamento esteve em discussão pública até ao dia 14 de maio findo. ---

--- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo registado sob o n.º 61.054/2022, da **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, para aprovação da versão final do referido regulamento, considerando que, decorrido aquele prazo, não foram apresentados quaisquer contributos. -----

--- (Aprovado em minuta)” -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, não se registou qualquer pedido de intervenção por parte dos membros da Assembleia Municipal. -----

----- **DE SEGUIDA, O SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL SUBMETEU A PROPOSTA A VOTAÇÃO DO PLENÁRIO, TENDO A MESMA SIDO APROVADA, POR UNANIMIDADE – 33 PRESENCAS.** -----

----- A ata foi aprovada, por unanimidade, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos. --

----- Assembleia Municipal de Ourém, 29 de junho 2024 -----

----- O Presidente da Assembleia Municipal,